₩ SE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA					CÓDIGO:	
educacional	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONTORIA				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07	

UNIDADE:	Uninassau Salvador
CURSO:	Farmácia

A Coordenadora Daniella Gomes do Curso de Farmácia da Uninassau Salvador, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

- Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29 de fevereiro à 08 de março de 2024 nos forms enviados as turmas. Serão recebidas inscrições enviadas até 23:45 horas do dia 08 de março de 2024.
- Art. 2º. O processo seletivo será realizado entre os dias 11 e 14 de março n a sede da Uninassau Pituba e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.
- Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.
- Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**
 - Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6°. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas	
ROSEMILIA CUNHA	OSEMILIA CUNHA FARMACOGNOSIA PURA FARMÁCIA		01 matutino 01 noturno	
ERICK LISBOA	ERICK LISBOA FUND. DE FARMACOTÉCNICA FARM		01 matutino 01 nouturno	
MATHEUS FERREIRA	QUÍMICA ANAL QUALITATIVA	FARMÁCIA	01 matutino	
MATHEUS FERREIRA	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	FARMÁCIA	01 noturno	
ROGERIO REIS	IMUNOLOGIA CLINICA	FARMÁCIA	01 matutino 01 noturno	
LUIZ ARTUR KRAUSEN	PLANEJAMENTO E SINTESE MOLECULAR	FARMÁCIA	01 matutino 01noturno	

- Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.
- Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.